LEI Nº 3037, de 28 de outubro de 2014.

Fica denominada Academia Praça do Rosário, a academia construída na praça, no Distrito de Acuruí.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Academia Praça do Rosário, a academia construída na praça, no Distrito de Acuruí.

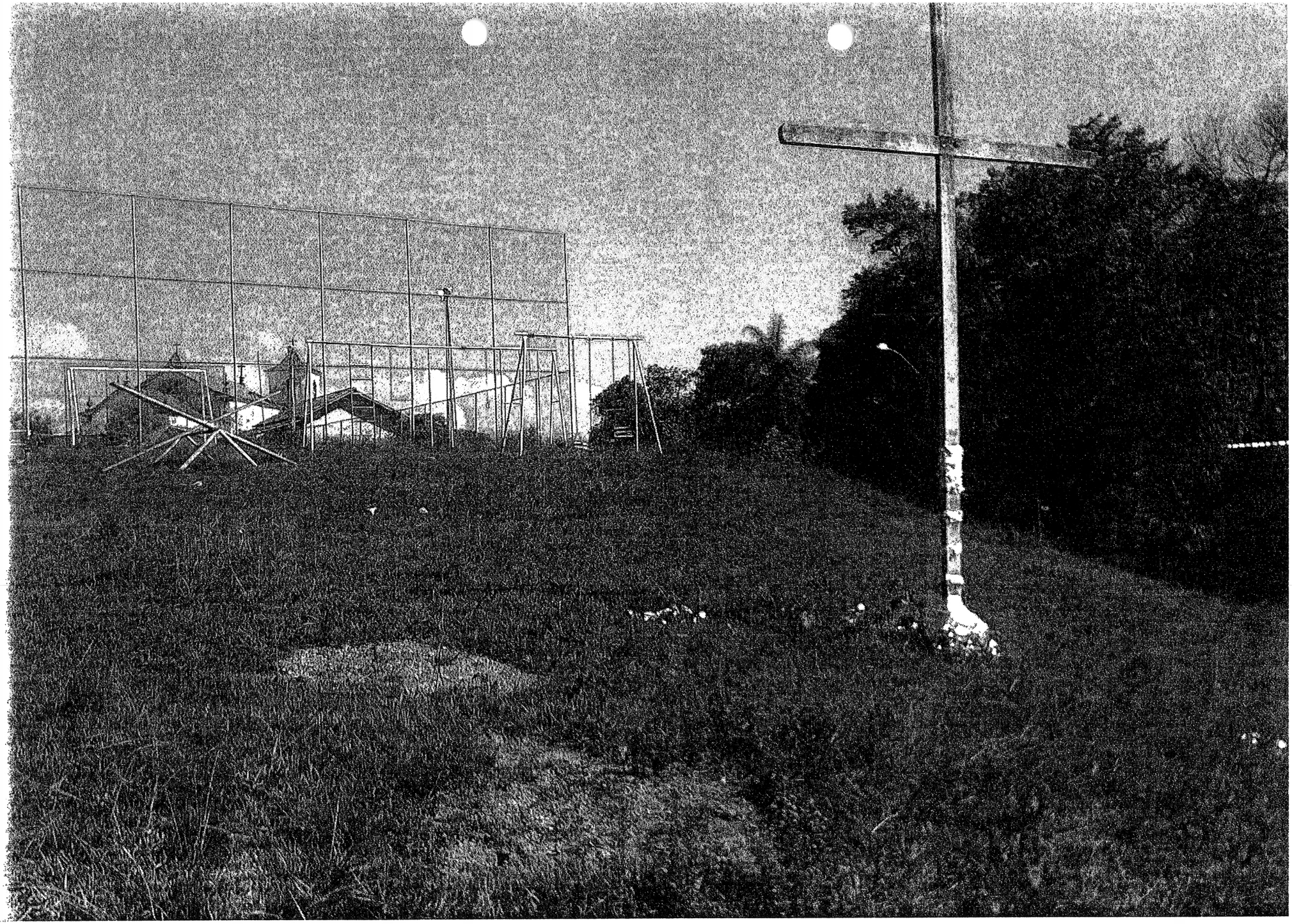
Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nova nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de outubro de 2014.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL




Academia Praça do Rosário
Imagem © 2014 CNES / Astrium
© 2014 Google
Google
2006
Data das imagens: 5/27/2014 23 K 633760.21 m E 7764729.62 m S elev 1040 m altitude do ponto de visão